



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 - Fone: (015)3578-9444

## LEI MUNICIPAL Nº. 376 / 2012

“Dispõe sobre regularização de denominação de Vias Públicas que especifica e dá outras providências”.

**TAIRONE FERNANDES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regularizada e reconhecida como estrada municipal a via pública já existe há aproximadamente 25 anos, localizada no Bairro Bela Vista e conhecida como "Estrada Rio das Cobras".

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no art.1º fica o poder Executivo autorizado:

I – regularizar e reconhecer como estrada municipal, a via pública conhecida como "Estrada Rio das Cobras", dos Kms 0 a 10, para fins de manutenção e conservação da mesma.

Artigo 3º - Os encargos que o Poder Executivo Municipal vier a assumir em razão da execução dos serviços decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 21 de novembro de 2012.

**TAIRONE FERNANDES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.